



1
2

ATA DE PLENÁRIA ORDINÁRIA

3 Aos vinte e cinco dias de julho de 2024, às nove horas e trinta minutos,
4 na sala 104 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS,
5 reuniu-se o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
6 Sustentável de Porto Alegre – COMSANS em plenária ordinária.
7 Estavam presentes na plenária, os seguintes conselheiros: Carolina
8 Heineck da Cunha (FASC), Vivian Pierobom Stein e Carla Almeida
9 Schimidt (SMDS), Aneline Hengemuhle (SMAMUS), Annelise Barreto
10 Krause (SMS), Oscar Peliccioli (SMEDT), Vera Regina Mejolaro Santos
11 (SESC Mesa Brasil), Luís Paulo Vieira Ramos (EMATER/Ascar), Vanusa
12 Oliveira Kaiper (pescadores artesanais), Jaime Alves (povos indígenas).
13 Representando o Fórum Fome Zero estiveram presentes Nilson José
14 Bueno Terra, Jorge da Silveira Teixeira, Maria Belquiz Moreira Santos,
15 Cintia de Lima Machado, Hilário José Couto, Geneci Feijó Alves do
16 Amaral, Ketelen Belmonte Lopes, Maria Elaine Rodrigues Espíndola,
17 Humberto Soares de Souza e Yulimar Del Valle Rivero Lorenzana. Além
18 disso, estiveram presentes os seguintes visitantes: Warna Fruhalf,
19 Gabriela Teixeira. Dando início a plenária, a conselheira Vivian Stein, leu
20 as atas das plenárias de abril e junho, para aprovação. Alguns
21 representantes do Fórum Fome Zero questionaram sobre o conteúdo da
22 ata. Foi explicado que estamos apenas aprovando o texto do que foi
23 discutido nas plenárias em 26/04 e 27/06. O Fórum Fome Zero entregou
24 para as representantes da SMDS, antes do início da plenária, uma lista
25 indicando os novos conselheiros e seus suplentes. Estes conselheiros
26 indicados que questionaram os assuntos das atas. Foi explicado que
27 estamos aprovando somente o texto da ata e que as pessoas que não
28 estavam presente nas plenárias destas datas não precisam votar para
29 aprovação. Após leitura, as atas foram aprovadas. Em seguida
30 passamos para a discussão da alteração da lei 577. Vivian falou que os
31 conselheiros se reuniram durante meses para propor esta alteração da
32 lei 577, em relação aos componentes do COMSANS. Em seguida
33 começou a leitura do artigo 18º, que fala da composição do Conselho.
34 Surgiu o questionamento do inciso "m", sobre entidade religiosa, quem
35 indicaria este representante? Foi sugerido que seja substituído para uma
36 vaga para entidade representativa de pessoas com deficiência. E
37 mantenha uma vaga para pessoas com necessidades alimentares
38 especiais. A Warna trouxe a sugestão de incluir uma vaga para
39 imigrantes e migrantes. A Carolina (FASC) pediu para retirar uma das
40 vagas de 3 representantes de alimentação e nutrição para incluir
41 imigrantes. A senhora Elaine pediu para evitar retirar representantes da
42 sociedade civil e é necessário divulgar para incluir as pessoas nas
43 discussões. Cintia mencionou que as vagas do Fórum Fome Zero não
44 estão contempladas na nova lei. Vera explicou que há alguns anos atrás,
45 em uma plenária, o Fórum Fome Zero pediu para se retirar do Conselho.
46 Com isso, levou junto a representação de 10 vagas que eram garantidas

47 pela Lei 577, incluindo a representação de indígenas, quilombolas,
48 pescadores, entre outros. Porém estes povos solicitaram que queriam
49 continuar participando da construção da política de segurança alimentar
50 do município e por isso, o Conselho aceitou que as entidades
51 representativas destes povos indicassem um representante. Mencionou
52 que como o Fórum Fome Zero se institucionalizou, poderia participar, por
53 exemplo nas 3 vagas de organizações da sociedade civil que atuam na
54 área de alimentação e nutrição. Hilário perguntou por que o Fome Zero
55 se retirou? Warna falou que o momento que a lei foi criada era outro
56 momento que não havia entidades de representações dos povos
57 tradicionais. O Fórum Fome Zero se retirou 2 vezes. A segunda vez foi
58 depois da eleição de 2022, quando voltou um pouco antes do pleito para
59 compor chapa. Warna falou que não devemos pensar que a lei é uma
60 disputa de vagas. Quando o Fórum se retirou, a política de segurança
61 alimentar continuou e o Conselho precisava de pessoas para aprovação
62 das resoluções. Sugere que talvez possamos agrupar alguns grupos na
63 proposta da nova lei. É necessário respeitar a diversidade e precisamos
64 ter a preocupação legal para funcionar, tendo pessoas comprometidas
65 com o Conselho, participando das plenárias. Vera sugeriu que talvez
66 pudesse retirar o representante de entidade da indústria e comércio ou
67 entidade da área de alimentação e nutrição que nunca foram
68 participativos. Gabriela mencionou que pudesse ser enviado um ofício
69 para as representações, para indicar conselheiro e suplente e cuidar da
70 questão das faltas dos conselheiros. Fala que na lei, onde consta Fórum
71 Fome Zero, agora se lê Fórum de Segurança Alimentar e Nutricional de
72 Porto Alegre. Falou que as pessoas indicadas pelo Fórum Fome Zero
73 podem ingressar no FOMSANSPOA. O Conselheiro Oscar falou que
74 acha que não teria como aprovar esta lei sem passar pelo parecer do
75 jurídico da prefeitura. Foi explicado que esta é a intenção do Conselho,
76 aprovar com os conselheiros e encaminhar para o jurídico analisar. A
77 Anelise, da Saúde, fala em relação da assiduidade dos conselhos, que
78 é frágil, pois as políticas públicas também estavam fragilizadas, pois não
79 tinham recursos, nos anos anteriores, e os conselheiros não tinham
80 interesse em participar. Para ser efetivo, os representantes querem ter
81 vontade de participar e saber dos seu papel. Sugere um evento para
82 conselheiros para apresentar a política de segurança alimentar, para
83 todos os públicos, para que surja a necessidade de querer participar.
84 Luiz fala que os assuntos não vão fluir em um conselho muito grande,
85 por isso acha que é melhor agrupar as vagas. Oscar fala que não
86 entende o porquê de três vagas para a agricultura. Luiz diz que a
87 agricultura familiar e urbana e periurbana precisa ter. Jorge Teixeira falou
88 que não concorda que conselho grande não funciona. Citou o orçamento
89 participativo. Falou que podemos incluir todos. A função do conselho é
90 chamar as pessoas para o debate, para funcionar. Warna falou que os
91 conselhos normalmente são paritários, mas não se aplica na política de
92 segurança alimentar, que segue a lei nacional, de 2/3, da representação
93 da sociedade civil. Luiz falou que este conselho não tem recursos e por
94 isso, não tem pagamento de passagens para os conselheiros. O
95 representante da aldeia indígena do Morro do Osso disse que quando
96 assume um compromisso sempre participa para buscar ajudar sua

97 aldeia. Neste conselho sempre participou. Para finalizar a proposta de
98 alteração de lei foi feita a seguinte alteração: retirada do representante
99 religioso e de representante de indústria e comércio. Substituídos por
100 entidade representante de imigrantes, migrantes e apátridas; e entidade
101 representativa de pessoas com deficiência, ficando uma vaga exclusiva
102 também para pessoas com necessidades alimentares especiais. Ao
103 final, não houve quórum para votação, pois os representantes do Fórum
104 Fome Zero se retiraram antes da votação tendo ficado somente 11
105 conselheiros presentes. Fica a aprovação para a próxima plenária. Sem
106 mais nada a tratar, a plenária foi encerrada as 11:45. Esta ata foi redigida
107 por mim, Vera Regina Mejolaro Santos, conselheira suplente deste
108 Conselho.